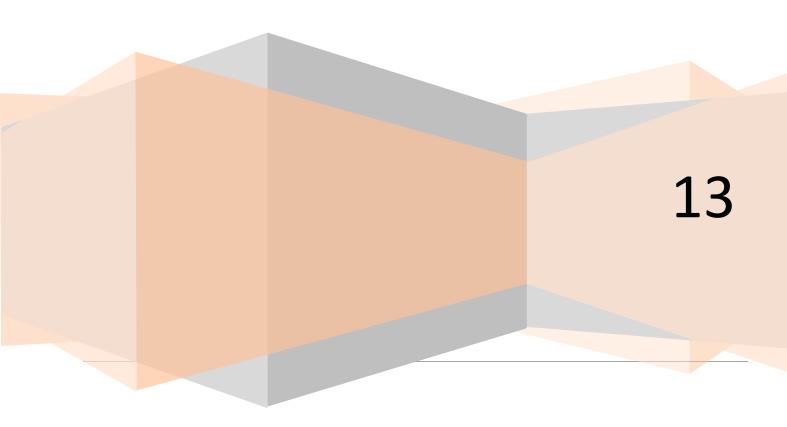


Direção Regional da Educação e Formação





ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
MISSÃO, VISÃO E VALORES	3
Missão	3
Visão	3
Valores	4
LEI ORGÂNICA	4
COMPETÊNCIAS	5
DIPLOMAS LEGAIS QUE DETERMINAM A ACTIVIDADE DO SERVIÇO	7
CLIENTES	7
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	8
RECURSOS	9
Recursos Materiais	9
Recursos Humanos	10
QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	11
Plano de Ação	13
GLOSSÁRIO	25
FICHA TÉCNICA	25



INTRODUÇÃO

A execução do plano de atividades deverá levar à consecução dos objetivos gerais, abaixo indicados, que se enquadram no programa do XI Governo e com ele se articulam, tendo em vista um horizonte temporal de 4 anos – 2012/2016.

- Incrementar a utilização das novas tecnologias da informação e comunicação, com vista a melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem.
- Facilitar a entrada dos jovens no mercado de trabalho, através de uma ação integrada entre os serviços de orientação e aconselhamento e as instituições de ensino e aprendizagem.
- Promover a valorização da carreira docente como fonte de motivação profissional dos docentes e impulsionadora da responsabilização pelo desempenho dos alunos e da melhoria do sistema educativo regional.
- Criar uma cultura de responsabilização da comunidade educativa, através do reforço da liderança e das estruturas intermédias das escolas, e da responsabilização simultânea de alunos e encarregados de educação.
- Reforçar a importância do Ensino Profissional, de forma a dar resposta às exigências do mercado de trabalho e a formar profissionais capazes de corresponder às necessidades das empresas.
- Definir metas pedagógicas e administrativas que, a curto, médio e longo prazo, constituam um contributo eficaz para a melhoria da qualidade educativa regional, rumo à excelência.
- Garantir a consolidação e o aprofundamento da autonomia educativa regional como fator decisivo na valorização de uma cultura identitária açoriana, perspetivando o contexto local, regional, nacional e europeu.
- Apostar numa oferta formativa diversificada e na reinvenção das abordagens pedagógicas, no sentido de se responder com eficácia aos desafios colocados pelo alargamento da escolaridade obrigatória, pela articulação entre a escola e o meio, e pela conjuntura regional, nacional e internacional.
- Promover uma diferente forma de ser, estar e fazer escola, quer pela via da simplificação dos procedimentos pedagógicos e administrativos, quer pelo

The control of the co

Plano de Atividades 2013

incremento de uma cultura de rigor, competência, mérito e inovação assente em lideranças transformacionais e em saberes crítico-reflexivos.

- Estimular e apoiar a cooperação estratégica entre o sistema educativo regional, o
 ensino superior, os parceiros públicos e privados regionais, nacionais e
 internacionais que resulte numa melhor qualidade da formação integral, integrada e
 continuada do cidadão.
- Garantir, com vista à consagração da igualdade de oportunidades, a efetiva aplicação do alargamento da escolaridade obrigatória de 12 anos para as crianças e jovens entre os 6 e os 18 anos.
- Promover o sucesso escolar nos vários níveis de ensino, como forma de combate ao abandono escolar, em prol da igualdade de oportunidades e da promoção pessoal e social do jovem.
- Esbater as diferenças entre a oferta educativa das diversas ilhas, para que, anulando assimetrias, se possa garantir a coesão social entre todos os açorianos.
- Promover uma cultura inovadora e empreendedora nos jovens desde os níveis mais elementares da escolaridade obrigatória.

MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

A missão da Direção Regional da Educação e Formação é conceber, orientar, coordenar e avaliar o sistema educativo açoriano, promovendo o seu desenvolvimento e assegurando a sua qualidade, equidade e democraticidade.

VISÃO

Pretendemos ser uma Instituição dinâmica, moderna, inovadora e comprometida com os referenciais de excelência do ensino.

Perseguimos a qualidade a todos os níveis, desde a organização e conceptualização até à 3 execução.



VALORES

A nossa organização rege-se por valores que consideramos fundamentais para atingir os objetivos a que nos propomos. São princípios de que não abdicamos e que estão sempre presentes no quotidiano do nosso trabalho, que a seguir enunciamos:

- ✓ Responsabilidade;
- ✓ Liberdade;
- ✓ Liderança;
- ✓ Lealdade;
- ✓ Comprometimento coletivo;
- ✓ Respeito pelo outro;
- ✓ Democracia:
- ✓ Diálogo;
- ✓ Cooperação;
- ✓ Colaboração.

LEI ORGÂNICA

Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2011/A, de 25 de Novembro.



COMPETÊNCIAS

A Direção Regional da Educação e Formação é o serviço operativo da Secretaria Regional da Educação e Formação com funções de conceção, orientação, coordenação e avaliação do sistema educativo.

De entre as competências que lhe estão atribuídas relevam-se as seguintes:

- a) Assegurar a execução da política definida para o sistema educativo e o bom funcionamento da rede escolar:
- b) Programar e promover o desenvolvimento do sistema educativo regional;
- c) Promover o desenvolvimento curricular e a adequação do sistema educativo à especificidade da Região;
- d) Promover e acompanhar a avaliação do sistema educativo e das escolas;
- e) Coordenar, acompanhar e propor orientações relativamente ao ensino artístico na Região;
- f) Promover atividades de apoio ao desporto escolar;
- g) Assegurar o funcionamento da escolarização de segunda oportunidade nas suas várias modalidades, numa perspetiva de formação ao longo da vida;
- h) Orientar, coordenar e avaliar a gestão pedagógica, administrativa, financeira e patrimonial dos estabelecimentos de educação e de ensino, bem como de outros serviços criados ou a criar na sua dependência;
- i) Estudar e propor soluções inovadoras que visem a racionalização dos recursos e do sucesso escolar;
- j) Assegurar a gestão integrada de todo o pessoal dos serviços dependentes, acompanhando os processos de recrutamento e seleção;
- k) Coordenar e apoiar a formação de pessoal docente e do pessoal não docente, nos termos da lei;
- Acreditar as entidades formadoras, atribuir o estatuto de formador, bem como certificar a formação contínua, nas suas diversas modalidades;
- m) Coordenar e apoiar o ensino particular, cooperativo e solidário, incluindo os estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes das instituições particulares de solidariedade social, nos termos da lei;



- n) Assegurar a avaliação nas modalidades de ensino relativas ao ensino particular e cooperativo, incluindo a formação profissional, bem como dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependendo dos estabelecimentos de educação e ensino dos setores particulares, cooperativo e solidário nos termos da lei;
- o) Coordenar a análise dos pedidos de candidaturas de apoios financeiros inerentes ao ensino particular e cooperativo, bem como, dos estabelecimentos de educação préescolar dependentes dos setores particular, cooperativo e solidário;
- p) Participar em projetos comunitários referentes ao ensino regular, particular e cooperativo, incluindo a formação profissional, bem como dos estabelecimentos de educação pré-escolar dependentes dos setores particular, cooperativo e solidário nos termos da lei:
- q) Promover a qualidade dos materiais didáticos, procedendo, quando necessário, à avaliação da sua adequação;
- r) Programar e orientar as operações relativas a equipamentos educativos bem como avaliar periodicamente o parque escolar existente;
- s) Determinar as necessidades de infraestruturas educativas e planear e fazer executar a sua construção e conservação, mantendo, para tal, atualizada a carta escolar;
- t) Preparar as propostas de plano anual e de médio prazo, bem como a proposta de orçamentos;
- u) Assegurar a execução do plano de investimentos e propor eventuais reajustamentos;
- v) Autorizar e atribuir as transferências dos montantes decorrentes dos contratos ARAAL, dos contratos programa, outros contratos e acordos de colaboração que venham, a ser celebrados e a praticar todos os atos subsequentes;
- x) Celebrar contratos previstos no estatuto do ensino Particular, Cooperativo e Solidário, autorizar e atribuir os pagamentos a que haja lugar e praticar todos os atos subsequentes.



DIPLOMAS LEGAIS QUE DETERMINAM A ATIVIDADE DO SERVIÇO

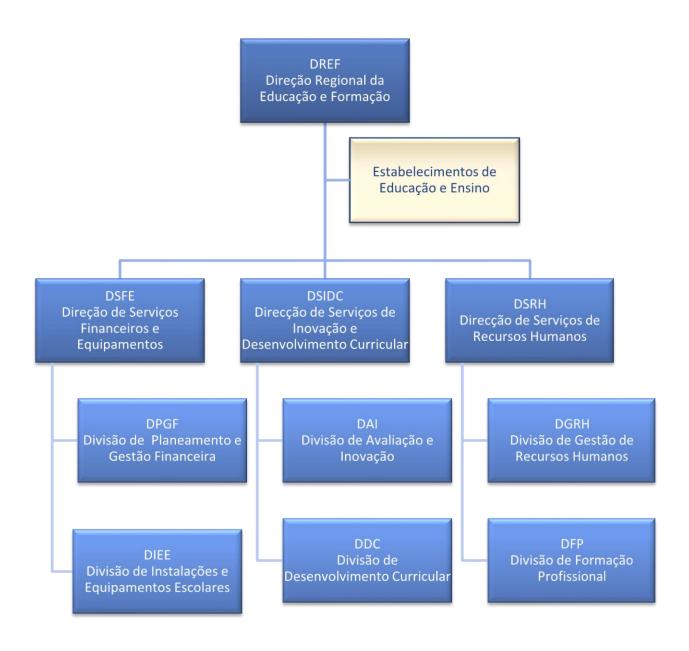
- Decreto Legislativo Regional n.º 21/2010/A, de 24 de junho que estabelece os princípios orientadores da organização e da gestão curricular da educação básica para o sistema educativo regional;
- Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril que altera o regime de criação, autonomia e gestão das unidades orgânicas do sistema educativo regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho;
- Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e de 21 de julho;
- Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho que identifica e extingue carreiras e categorias cujos trabalhadores transitam para as carreiras gerais;
- Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e posteriores alterações, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas,
- Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e posteriores alterações, que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas.

CLIENTES

- Unidades orgânicas do sistema público, particular, cooperativo e solidário
- Centros de Formação de Associação de Escolas
- Pessoal Docente
- Pessoal Não Docente
- Alunos
- Encarregados de educação



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





RECURSOS

Recursos Materiais

A atual Direção Regional da Educação e Formação funciona em 2 edifícios interligados entre si, os quais são constituídos pelos espaços abaixo identificados.

		Espaços de trabalho	Salas de Reunião	WC	Espaços de arquivo
SREF	Gabinete da Secretaria Regional da Educação e Formação	6			
SUBTOTAL	1	6			
DATA	Divisão de Apoio Técnico Administrativo	9			
NIT	Núcleo de Informática e Telecomunicações	1			
OSE	Observatório de Segurança Escolar	-			
SUBTOTAL	3	10			
DSIDC	Direção de Serviços Inovação Desenvolvimento Curricular	1			
DDC	Divisão de Desenvolvimento Curricular	2			1
DAI	Divisão de Avaliação e Inovação	2			
SUBTOTAL	3	5			1
DSRH	Direção de Serviços de Recursos Humanos	3			
DGRH	Divisão de Gestão de Recursos Humanos	4			1
DFP	Divisão de Formação Profissional	3			
SUBTOTAL	3	10			1
DSFE	Direção de Serviços Financeiros e Equipamentos	1			
DPGF	Divisão de Planeamento e Gestão Financeira	4			1
DIEE	Divisão de Instalações e Equipamentos Escolares	4			
SUBTOTAL	3	9			1
	ESPAÇOS COMUNS		1	8	1
SUBTOTAL	1	1	1	8	1
TOTAL	14	41	1	8	4



	DSIDC	DSRH	DSFE	SEC	STOCK	SERV. SREF	TOTAL
Computadores de secretária	19	26	25	3	9	20	102
Computadores portáteis	1	1	1	1	5		9
Impressoras	8	8	10	1		3	30
Scanners	2	2	3	1		4	12
Faxes*						1	1
Fotocopiadoras	1	1	1			1	4

^{* -} Estes equipamentos não estão a ser utilizados para envio/receção de faxes em virtude da adesão ao serviço FaxOnline.

Recursos Humanos

QUADRO I

Serviço/Cargo vrs Carreira	Cargo de Direção superior 1º grau	Cargo de Direção superior 2º grau	Cargo de Direção intermédia de 1º e 2º graus	Técnico superior	Técnico Informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Assistente operacional	Total
Gabinete				_			_		
Direção Regional	1		9	27			31		68
Núcleo de Informática									
Secção de Apoio Administrativo									

QUADRO II

Vínculo/Carreira	Técnico superior	Carreira de Inspeção Superior	Técnico Informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Assistente operacional	Total
Nomeação definitiva							
Contrato por tempo indeterminado	29				30		59
Contrato a termo resolutivo certo	1						1
Contrato a termo resolutivo incerto	2						2
Cedência interesse público							
Afetação externa					1		1
Requisição							



QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO - 2013

Departamento: Secretaria Regional da Educação e Formação Direção Regional da Educação e Formação

Missão: Conceber, orientar, coordenar e avaliar o sistema educativo açoriano, promovendo o seu desenvolvimento e assegurando a sua qualidade, equidade e democraticidade.

Visão: Ser uma instituição dinâmica, modema, inovadora e comprometida com os referenciais de excelência do ensino, perseguindo a qualidade a todos os níveis, desde a organização e conceptualização até à execução. Objetivos estratégicos (OE):

OE 1: Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional.

OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica.

OE 3: Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e

			Realizado	Meta Ano	Concretização				1
O bjetivos operacionais			2013		Classificação			Desvios	
				Resultado	Superou	Atingiu	Não atingiu		
EFICÁCIA 40%									
OB 1 (OE3)	Ponderação de	60%							
Garantir as		Produção de orientações							
orientações técnicas		para as unidades		Resposta a					
às unidades	Ind 1	orgânicas em função das necessidades de	100%	95% das solicitações					
orgânicas, nas áreas		informação		apresentadas					
pedagógica, jurídica e									
financeira	Peso	100%							
OB 2 (OE 1 e 2)	Ponderação de								
	Ind 2	N.º de projetos implementados	n.a.	2					
Desenvolver				_					
estratégias e projetos	Peso	50%							
de promoção do		Percentagem de unidades orgânicas							
sucesso escolar	Ind 3	envolvidas	n.a.	60%					
	Peso	50%							
EFICIÊNCIA 30%	resu	30%							
	Ponderação de	35%							
,		Prazo para							
n	Ind 4	implementação do		Até 15 de					
Promover o reforço da melhoria da		programa de formação e acompanhamento dos	n.a.	setembro de 2013					
gualidade de		docentes		2015					
ensino/aprendizagem	Peso	50%							
no 1.º ciclo do ensino		Percentagem de							
básico	Ind 5	unidades orgânicas	n.a.	90%					
busie o		envolvidas	II.a.	90%					
	Peso	50%							
	Ponderação de	35%							
Adequar a execução	Ind 6	T d ~-							
dos recursos		Taxa de execução orçamental da DRE							
financeiros geridos pela DRE às		a)	82%	80% a 90%					
necessidades dos									
serviços	Dose	1000/							
•	Peso Ponderação de	100%							
Garantir uma gestão	i onderação de	30 70							
adequada dos	Ind 7								
recursos humanos		N.º de trabalhadores em	7.359	7.359					
necessários ao normal		1 de setembro de 2013	7.333	7.333					
funcionamento das									
unidades orgânicas,									
mantendo o n.º de									
trabalhado res em									
exercício de funções	Peso	100%							



QUALIDADE 30%)					
OB 6 (OE 1 e2)	Ponderação de	100%				
Garantir a satisfação dos serviços	Ind 8	Nível médio de satisfação dos serviços dependentes	3,5			
		D)				
dependentes	Peso	100%				

Legenda: n.a. -não aplicável

a) Contempla o Orçamento do Centro Comum e serviços dependentes

b) Medido através de um inquérito em que às respostas é atribuída a pontuação numa escala de 1 a 5, sendo o valor 1 correspondente ao valor mais baixo

Explicitação da fórmula utilizada

Ind 6 - Taxa de execução orçamental da DREF - (montante cabimentado / dotação corrigida) * 100

Meios disponíveis

Re cursos Humanos	Pontuação	Planeados	Executados	Desvio
Dirigentes - Direção superior	20	20		
Dirigentes - Direção intermédia e Chefes de equipa	16	144		
Técnicos Superiores	12	336		
CoordenadorTécnico	9	9		
Assistente Técnico	8	208		
TOTAL		717	0	

Orçamento (M€)	Estimado	Realizado	Desvio
Funcionamento	6.100.000,00		
Plano	44.617.566,00		

Listagem das Fontes de verificação

Objetivo 1		
Indicador 1	Produção de orientações para as unidades orgânicas em função das necessidades de informação	Dados de execução internos
Objetivo 2		
Indicador 2	N.º de projetos implementados	Dados de execução internos
Indicador 3	Percentagem de unidades orgânicas envolvidas	Dados de execução internos
Objetivo 3		
Indicador 4	Prazo para implementação do programa de formação e acompanhamento dos docentes	Dados de execução internos
Indicador 5	Percentagem de unidades orgânicas envolvidas	Dados de execução internos
Objetivo 4		
Indicador 6	Taxa de execução orçamental da DRE a)	Dados de execução internos
Objetivo 5		
Indicador 7	N.º de trabalhadores em 1 de setembro de 2013	Dados de execução internos
Objetivo 6		
Indicador 8	Nível médio de satisfação dos serviços dependentes b)	Resultado do inquérito



Plano de Ação						
Objetivo Estratégico:	OE3: Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira.					
Objetivo Operacional:	1. Garantir as orientações técnicas às unidades orgânicas, na área pedagógica, jurídica e financeira					
Indicador (s):	Produção de orientações para as unidades orgânicas em função das necessidades de informação					
Meta (s)	Resposta a 95% das solicitações apresentadas					

	Projetos	
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Coordenar e apoiar as unidades orgânicas do sistema educativo regional relativamente à concretização do processo de avaliação do desempenho de pessoal docente e de pessoal não docente	DSRH	Nº de orientações gerais e orientações específicas
Acompanhar e monitorizar a aplicação dos normativos em vigor na Região Autónoma dos Açores, no âmbito dos regimes de carreiras, vínculos e remunerações do pessoal não docente.	DSRH	Nº de FAQ's introduzidas em 2013; Nº de orientações gerais e orientações específicas emanadas.
Testes Intermédios	DSIDC/DDC	Resposta a 95% das solicitações apresentadas
Provas Finais do Ensino Básico (1º, 2º e 3º ciclos) - alteração	DSIDC/DDC	Resposta a 95% das solicitações apresentadas



Fidilo de Atividades 2015			
Exames Nacionais do Ensino Secundário	DSIDC/DDC	Resposta a 95% das solicitações apresentadas	
RGAPA	DSIDC/DDC	Resposta a 95% das solicitações apresentadas	
	Iniciativas/Ações		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)	
Dotar as unidades orgânicas de ferramentas necessárias à aplicação dos normativos referentes a: mobilidades e período experimental, contratos de trabalho em funções públicas e a férias, faltas e licenças.	DSRH	Total de orientações emanadas para as unidades orgânicas	
Monitorizar a aplicação dos normativos em vigor na Região Autónoma dos Açores, designadamente, no âmbito dos regimes de carreiras, vínculos e remunerações do pessoal não docente e do Estatuto da Carreira Docente na Região Autónoma dos Açores	DSRH	Número total de orientações emanadas para as unidades orgânicas	
Prestar esclarecimentos sobre os diversos normativos aplicáveis no âmbito do Sistema Educativo Regional	DSRH	Número de orientações e esclarecimentos enviados para as unidades orgânicas	
Apoiar a realização dos testes intermédios	DSIDC/DDC	Resposta a 95% das solicitações apresentadas	
Disponibilizar orientações relativas aos esclarecimentos solicitados pelas unidades orgânicas no âmbito da Portaria nº 64/2011, de 22 de julho	DSIDC/DDC	Disponibilização até 30 de junho	
Analisar e autorizar a oferta formativa das escolas de ensino regular e de formação profissional para o ano letivo	DSIDC/DDC	Análise de 95% das propostas apresentadas até 20 de agosto	

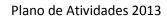


	. iailo ac / ttiviaaa	20 20 20 20
de 2013-14		
Autorizar o funcionamento dos cursos das escolas profissionais	DSIDC/DDC	Análise de 100% das propostas apresentadas até 15 de outubro
Autorizar o funcionamento de estabelecimentos de ensino particular e cooperativo e escolas profissionais e atribuir paralelismo pedagógico	DSIDC/DDC	Resposta a 100% dos processos submetidos
Aprovar candidaturas do programa Reativar de formação de base	DSIDC/DDC	Análise, até 14 de junho, de 100% das candidaturas apresentadas
Monitorizar o funcionamento dos cursos de certificação escolar do programa Reativar	DSIDC/DDC	Resposta a 95% das solicitações apresentadas
Monitorizar o funcionamento do ensino recorrente nos regimes presencial e mediatizado	DSIDC/DDC	Resposta a 95% das solicitações apresentadas
Autorizar programas no âmbito do regime educativo especial	DSIDC/DDC	Análise de 100% dos programas apresentados
Assegurar as candidaturas de acesso ao ensino superior	DSIDC/DDC	Apoio a 100% das solicitações apresentadas até ao final da 3ª fase de candidatura ao ensino superior
Autorizar a constituição de associações de estudantes e de pais e encarregados de educação	DSIDC/DDC	Resposta a 100% dos estatutos submetidos
Monitorizar a lecionação de Português Língua não Materna	DSIDC/DDC	Análise das práticas de lecionação até 30 de maio, referentes ao ano letivo de 2012/13
Analisar e conceder equivalências	DSIDC/DDC	Resposta a 100% dos pedidos submetidos
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·



Promover uma reunião, em parceria com o JNE, sobre a avaliação externa nos ensinos básico e secundário, com a presença de representantes de todas as unidades orgânicas	DSIDC/DDC	Realização até 30 de abril
Monitorizar o processo de aplicação das Provas Finais dos 4.º, 6º e 9º anos e dos Exames Nacionais do ensino secundário, através dos Agrupamentos de Exames de Angra do Heroísmo e de Ponta delgada	DSIDC/DDC	Realização até 31 de agosto

Rotinas — Para de la Caracteria de la Cara La Caracteria de la Caracteria del Caracteria de la Caracteria de		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Acompanhar e monitorizar o funcionamento das unidades orgânicas na área pedagógica para o ano escolar de 2012/13	DSIDC/DDC	Emissão de diretivas até 31 de agosto
Promover o lançamento do ano letivo de 2013/14	DSIDC/DDC	Emissão de diretivas até 31 de outubro
Garantir a atualização do Portal da Educação	DSIDC/DDC/DAI	Nº mínimo de 8 conteúdos atualizados ou introduzidos





Plano de Ação		
Objetivo Estratégico:	OE 1: Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional + OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica	
Objetivo Operacional:	2. Desenvolver estratégias e projetos de promoção do sucesso escolar	
Indicador (s):	N.º de projetos implementados; Percentagem das unidades orgânicas envolvidas	
Meta (s)	2; 60%	

Projetos Pro		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Portaria que regulamenta o Programa Oportunidade - alteração	DSIDC/DDC	Publicação do normativo até 15 de agosto
Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário - alteração	DSIDC/DDC	Publicação do normativo até 31 de agosto
Plano Regional de Leitura	DSIDC/DAI	Cumprimento da calendarização
Crédito horário de 90 min. a afetar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a Português e/ou a Matemática	DSIDC	Divulgação da iniciativa até 31 de julho
Projeto Fénix- Mais Sucesso Escolar	DSIDC	Divulgação da iniciativa até 31 de julho



Iniciativas/Ações			
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)	
Portaria que regulamenta o Programa Oportunidade – acompanhamento do processo de constituição de turmas	DSIDC/DDC	Resposta a 95% das solicitações apresentadas	
Estatuto do Aluno dos Ensinos Básico e Secundário – emissão de pareceres	DSIDC/DDC	Resposta a 95% das solicitações apresentadas	
Plano Regional de Leitura – implementação de iniciativas	DSIDC	Implementação de, no mínimo, 2 iniciativas	
Crédito horário de 90 min. a afetar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a Português e/ou a Matemática – Análise das candidaturas e contratualização de metas por UO	DSIDC	Resposta a 100% das solicitações apresentadas	
Projeto Fénix- Mais Sucesso Escolar - Análise das candidaturas e contratualização de metas por UO	DSIDC	Resposta a 100% das solicitações apresentadas	
	Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)	
Monitorizar o cumprimento do determinado nos normativos alterados	DSIDC/DDC	Emissão de diretivas relativas a 95% dos casos em apreço	
Monitorizar a implementação do Projeto Fénix em articulação com as UO	DSIDC	N.º mínimo de 3 reuniões com a participação das UO envolvidas e de docentes da rede nacional; Realização de um seminário Fénix-Açores de apresentação dos resultados obtidos até 30 de junho	





quando implementado no 2.º ano de escolaridade

		Plano de Ação		
Objetivo Estratégico:	regional + OE 2: Desenvolver in	OE 1: Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional + OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica		
Objetivo Operacional:	3. Promover o reforço da melho	oria da qualidade de ensino	o/aprendizagem no 1.º ciclo do ensino básico	
Indicador (s):		Prazo para implementação do programa de formação e acompanhamento dos docentes; Percentagem de unidades orgânicas envolvidas.		
Meta (s)	Até 15 de setembro; 90%	Até 15 de setembro; 90%		
		Projetos		
ι	Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)	
Programa de Formação e Acompanhamento dos docentes do 1.º ciclo		DSIDC	Implementação do programa até 20 de setembro; N.º mínimo de 90% das UO a envolver	
		Iniciativas/Açõe	es e	
	Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)	
Monitorizar a implementação do Programa		DSIDC	Resposta a 100% das solicitações	
_	entre o PFA e o projeto Fénix,	DSIDC	Execução de 1 medida de articulação contínua	



Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Monitorizar o processo de implementação do PFA	DSIDC	Realização de reuniões e momentos informais de balanço com a equipa de docentes acompanhantes (um por trimestre)
Remeter, esclarecer e apoiar a implementação do Programa junto dos docentes acompanhantes e das UO	DSIDC	Resposta a 100% das solicitações apresentadas

Plano de Ação		
Objetivo Estratégico:	OE 3: Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira.	
Objetivo Operacional:	4. Adequar a execução dos recursos financeiros geridos pela DREF às necessidades dos serviços	
Indicador (s):	Taxa de execução orçamental da DREF (contempla o Orçamento do Centro Comum e serviços dependentes)	
Meta (s)	80% a 90%	

Projetos		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Coordenar e gerir os instrumentos financeiros. Plano e Orçamento.	DSFE	Percentagem de execução do Orçamento e Plano
Gestão dos Equipamentos e Infra-estruturas Escolares.	DSFE (DIEE)	Garantir o ajuste dos recursos financeiros disponíveis às prioridades de investimentos definidas superiormente



Coordenação das políticas de Acão Social Escolar definidas para o sistema educativo da RAA.	DSFE	Garantir aos Fundos Escolares os recursos financeiros indispensáveis à execução dos apoios estabelecidos	
Iniciativas/Ações			
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)	
Aperfeiçoamento do sistema integrado de gestão orçamental.	DSFE	Implementação de ferramentas de consolidação de dados e de contas e integração do inventário na aplicação	
Aperfeiçoamento do controlo das empreitadas em curso	DSFE (DIEE)	Implementação de uma ferramenta de seguimento de obras	
	Rotinas		
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)	
Elaboração da proposta do Plano de Investimentos.	DSFE	Garantir a elaboração da proposta no prazo estipulado pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro	

Plano de Ação		
Objetivo Estratégico:	OE3: Garantir a coordenação e o apoio técnico às unidades orgânicas do sistema educativo regional nas áreas: pedagógica, jurídica e financeira.	
Objetivo Operacional:	5. Garantir uma gestão adequada dos recursos humanos necessários ao normal funcionamento das unidades orgânicas, mantendo o n.º de trabalhadores em exercício de funções	
Indicador (s):	N.º de trabalhadores em 1 de setembro de 2013	
Meta (s)	7359	



	Projetos	
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Homologação da constituição de turmas	DSIDC/DDC	Conclusão do processo de constituição de turmas até 30 de setembro
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Analisar os mapas provisórios e definitivos de constituição de turmas	DSIDC/DDC	Análise, até 20 de agosto, de 100% dos mapas de constituição de turmas apresentados
Apresentar propostas de reformulação, decorrentes da análise dos mapas provisórios	DSIDC/DDC	Apresentação das propostas até 30 de agosto
	Rotinas	
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Apoiar logística e tecnicamente as unidades orgânicas	DSIDC/DDC	Resposta a 95% das solicitações apresentadas
Elaborar pareceres técnico-pedagógicos	DSIDC/DDC	Produção, através do SGC (Sistema Geral de Correspondência), de pareceres técnico-pedagógicos que respondam a 95% das solicitações apresentadas





Plano de Ação				
Objetivo Estratégico:	OE 1: Contribuir para a melhoria da qualidade das aprendizagens e dos resultados escolares dos alunos do sistema educativo regional + OE 2: Desenvolver iniciativas de apoio e reforço à gestão e desenvolvimento curricular e à implementação do currículo regional da educação básica			
Objetivo Operacional:	6. Garantir a satisfação dos serviços dependentes			
Indicador (s):	r (s): Nível médio de satisfação dos serviços dependentes			
Meta (s)	3,5			

Projetos Pro					
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)			
Garantir o cumprimento do tempo de resposta de 10 dias úteis, dos serviços da DREF, às solicitações das Unidades Orgânicas	DREF	Média de resposta em dias (4 semanas aferidas por amostragem nos meses de março, junho, outubro e dezembro).			
Assegurar a análise, encaminhamento e certificação das candidaturas submetidas on-line no âmbito da formação contínua, para o pessoal docente e não docente	DSRH	Total de candidaturas submetidas em 2013 Total de certificações emitidas pelo serviço Total de inquéritos de satisfação preenchidos pelos utilizadores			



Nº de ações previstas e nº de ações concretizadas pelas entidades

Monitorizar a formação contínua oferecida e realizada, para PD e PND do sistema educativo regional promovida pelas entidades formadoras acreditadas para a Região.	DSRH	formadores para o sistema educativo regional Total de professores que frequentaram formação contínua Total de trabalhadores (PND) das unidades orgânicas regionais que frequentaram formação contínua
	Iniciativas/Açõ	es
Designação	Intervenientes	Indicador (s) e/ou Métrica (s)
Manter, sistematicamente, atualizada a informação constante no Portal da Educação	DREF	Total de conteúdos atualizados Nº de conteúdos introduzidos de novo
Monitorizar e controlar o cumprimento do prazo de resposta de 10 dias úteis, reduzindo para 9 dias o tempo médio de resposta	DREF	Recolha elaborada por análise do sistema de gestão de correspondência – SGC- (4 semanas aferidas por amostragem)
Fazer levantamento e tratamento de dados relativos a formação contínua realizada em 2013, junto das entidades formadoras acreditadas para o sistema educativo regional Aferição do grau de satisfação dos utilizadores da plataforma on-line da formação contínua	DSRH	Resultados obtidos: Total de ações previstas /Total de ações realizadas Total de formandos (PD) Total de formandos (PND) % de ações de carater generalista % de ações realizadas na área cientifica e nas didáticas especificas para PD Grau de satisfação apurado relativamente aos utilizadores da página da Formação Contínua, através do formulário eletrónico disponível



GLOSSÁRIO

PFA – Programa de Formação e Acompanhamento

PD – Pessoal Docente

PND - Pessoal Não Docente

SGC - Sistema de Gestão de Correspondência

UO – Unidades Orgânicas

FICHA TÉCNICA

Aqui se identificam todos os envolvidos na conceção, organização e composição deste Plano de Atividades:

- A Diretora Regional da Educação e Formação
- Todos os dirigentes da Direção Regional da Educação e Formação
- A Técnica Superior Belina Gonçalves